

Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, nos períodos fiscalizados, referente ao respectivo veículo. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000011012-07 - Creuza Maria Alves. Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.0000110012-07- Creuza Maria Alves. Rua São Francisco, nº.10, Centro – 35.290-000 MANTENA – MG Período fiscalizado: Exercício de 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Automóvel I/FORD FOCUS SE 1.6H – Placa OYF-2772 – RENAVAM 996443878. COOBRIGADO: BV Financeira S.A Crédito Financeiro e Investimento.

Avenida das Nações Unidas, nº.14.171, Torre A, andar 8, bairro Vila Gertrudes – 04794-000, São Paulo – SP, na condição de devedora solidária, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei 14.937/2003.

- Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, no período fiscalizado, referente ao respectivo veículo. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000011015-33 - Paulo César Battestim. Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000011015-33 - Paulo César Battestim. Avenida Getúlio Vargas, nº.2051, Centro – 35.240-000 CONSELHEIRO PENA – MG Período fiscalizado: Exercícios de 2012 a 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Caminhonete I/TOYOTA HILUX CDA4X4 SRV – Placa ODF-8900-RENAVAM 451199588.

- Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, nos períodos fiscalizados, referente ao respectivo veículo. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000010999-97 - Elipás Vieira Marins Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000010999-97 – Elipás Vieira Marins Avenida General Dutra, nº 667 – Bairro Vila Nova – 35.290-000 MANTENA – MG Período fiscalizado: Exercícios de 2011 a 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Automóvel IFIAT PALIO FIRE ECONOME – Placa ODB-1749 – RENAVAM 345615077. COOBRIGADO: BV Financeira S.A Crédito Financeiro e Investimento.

Avenida das Nações Unidas, nº.14.171, Torre A, andar 8, bairro Vila Gertrudes – 04794-000, São Paulo – SP, na condição de devedora solidária, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei 14.937/2003.

- Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, nos períodos fiscalizados, referente ao respectivo veículo. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000011007-07 - Wilke Cid Miranda Alves Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000011007-07 - Wilke Cid Miranda Alves Rua Novo, s/n, Zona Rural – 35.290-000, MANTENA– MG Período fiscalizado: Exercícios de 2011 a 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Automóvel FIAT/SIENA EL FLEX – Placa MTY-5097- RENAVAM 292514620. - Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, no período fiscalizado, referente ao respectivo veículo. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000011013-80 - Paulo César Battestim. Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:

AIAF 10.000011013-80 - Paulo César Battestim. Avenida Getúlio Vargas, nº.2051, Centro – 35.240-000 CONSELHEIRO PENA – MG Período fiscalizado: Exercícios de 2011 a 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Caminhão VW/24.250 CENC 6x2 – Placa ODC-3610 – RENAVAM 407117695. COOBRIGADO: Banco Volkswagen S.A

Rua Volkswagen, nº.291, Bairro Jabaquara – 04344-020, São Paulo – SP, na condição de devedora solidária, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei 14.937/2003.

- Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, nos períodos fiscalizados, referente ao respectivo veículo.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000011001-38 - Eurípedes Alves de Sousa Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000011001-38 – Eurípedes Alves de Sousa. Rua Professor Derly José de Almeida, nº 476 – Centro – 35.290-000 Mantena - MG Período fiscalizado: Exercícios de 2009 a 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Automóvel VW/POLO SEDAN 1.6- Placa MRX-0141- RENAVAM 953956954.

- Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, nos períodos fiscalizados, referente ao respectivo veículo. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000011010-45 - Gilson Gomes dos Santos AIAF 10.000011011-26 - Gilson Gomes dos Santos Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000011010-45 – GILSON GOMES DOS SANTOS Fazenda Boa Vista, s/n, Córrego Boa, Zona Rural – 35.290-000 Mantena– MG Período fiscalizado: Exercícios de 2009 a 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Caminhonete FIAT/STRADA FIRE FLEX – Placa MSS-4298- RENAVAM 144159287. AIAF 10.000011011-26 - GILSON GOMES DOS SANTOS. Fazenda Boa Vista, s/n, Córrego Boa, Zona Rural – 35.290-000 Mantena– MG Período fiscalizado: Exercícios de 2009 a 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Automóvel TOYOTA/COROLLA XEÍ18FLEX – Placa MSO-1733 – RENAVAM 147990254.

- Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, nos períodos fiscalizados, referentes aos respectivos veículos. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Delegacia Fiscal em Governador Valadares INTIMAÇÃO

AIAF 10.000011014-61 - Paulo César Battestim. Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 10.000011014-61 - Paulo César Battestim. Avenida Getúlio Vargas, nº.2051, Centro – 35.240-000 CONSELHEIRO PENA – MG Período fiscalizado: Exercícios de 2013 e 2014, para verificação do recolhimento do IPVA referente ao seguinte veículo: Caminhonete MMC/L200 TRITON 3.2d – Placa OVE-4431 – RENAVAM 534436048. COOBRIGADO: Ferreira e lage Comércio de Veículos Ltda.

Avenida Pedro Linhares, nº. 6000, Bairro Ferroviários, – 35160-350, Ipatinga – MG, na condição de devedora solidária, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei 14.937/2003.

- Apresentar de forma imediata na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, 662, 9º andar, a seguinte documentação:

1- Comprovante de pagamento do IPVA devido ao Estado de Minas Gerais, nos períodos fiscalizados, referente ao respectivo veículo. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 08 de dezembro de 2014. LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / Governador Valadares

Portaria nº 001 de 09 de dezembro de 2014. Designa Pregoeiro e dá outras providências.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Superintendência Regional da Fazenda I – Governador Valadares, Administração Fazendária / 2º Nível / Teófilo Otoni, no uso da competência prevista no artigo 8º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 44.786 de 18/04/2008 e artigo 4º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 3.597 de 03/12/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores: Marconi Silva Dutra, MASP 359.566-7 e Nádimá de Sousa Rocha Guedes, MASP 300.223-5.

Art. 2º - Para atuar como membros da equipe de apoio ficam designados os seguintes servidores: José Alberto Lima, MASP 261.954-2, Luciana Nunes Lago, MASP 337.719-9, Mafran de Souza Silva, MASP 339.602-5, Marcos José Gonçalves de Souza, MASP 327.294-5, Romeu Emílio de Blasi, MASP 361.946-7, Luiz Carlos Matias, MASP 272.208-0, José Vieira Marcos, MASP 358.842-3, Emerson Rodrigues Silveira, MASP 356.934-0, Stanislau Almeida Gomes, MASP 342.514-7.

Parágrafo Único – O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 3º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico. Art. 4º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos Processos licitatórios em que a Administração Fazendária / 2º Nível / Teófilo Otoni seja a Unidade de Compra. Art. 5º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. AF / 2º Nível / Teófilo Otoni, 09 de dezembro de 2014. Luciana Nunes Lago - Chefe da AF / 2º Nível / Teófilo Otoni – Em exercício.

09 640403 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados calculdo saldo remanescente parcelamento referente AUTO DE INFRAÇÃO / EXTRATO DE DÉBITO ELETRÔNICO abaixo relacionado.

O Parcelamento nº 12.045221600.15 de 30.07.2014, os quais fazem parte os Processos Tributários Administrativos abaixo relacionados, foi objeto de “CALCULO DO SALDO REMANESCENTE”, tendo em vista ter sido considerado desistente por omissão no recolhimento das parcelas. Em conformidade com artigos 36 a 40, da Resolução 4560/2013 de 28/06/2013 e Resolução 4563/2013 de 04/07/2013

(RPTA). Informamos que para o pagamento antes da inscrição em divida ativa e execução fiscal judicial, as multas serão reduzidas, bem como a não exigência de honorários advocatícios e custas judiciais. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data do recebimento/publicação deste ofício. Após o prazo de 10(dez) dias, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para Inscrição em Divida Ativa e Execução Judicial.

Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu Minas Gerais.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03.000420111.45 de 09.05.2014. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03.000421808.42 de 27.06.2014. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03.000422093.28 de 09.07.2014. Contribuinte – Agropecuária Pontenovense Comércio e Representações Ltda INSC. ESTADUAL – 001.752616.00-27. Endereço: AV. Presidente Tancredo Neves nº 480, Bairro Baixada. Manhuaçu – MG – CEP 36.900-000. Coobrigado / Sócia – Adriana Verli de Souza CPF: 001.691.826-65. Endereço: Rua Jorge Pinheiro s/nº, Bairro Pinheiro. Manhuaçu – MG – CEP 36.900-000. Manhuaçu, 08 de dezembro de 2014. Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7. Chefe AF 2º Nível Manhuaçu.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000011051.81 de 08/12/2014, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1º, e 7º do Decreto nº 44.747/08 (RPTA), para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados, junto à Delegacia Fiscal de Ipatinga, na rua 28 de abril, 630, Centro, Ipatinga, MG, CEP. 35160.004, os DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Notas fiscais de entradas Livro de Registro de Entradas Livro de Registro de Saída Livro de Registro de Inventário OBS.: TODOS OS LIVROS E NOTAS FISCAIS SÃO REFERENTES AOS PERÍODOS DE 2010 a 30/11/2014. SUJEITO PASSIVO: IVANY PROCOPIO DE LAMEIDA-ME IE.: 001.345009.0046 CNPJ.: 11.055095/0001-67 Endereço: Rua Guido Marlieri,1320, Iguaçú, Ipatinga, MG Manhuaçu, 08/12/2014 Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu.

09 640418 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 007.255/2014 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º. NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Coronel Domiciano, 170 2º. Andar, bairro Centro, em Muriaé - MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02 Município de Muriaé. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001055666-00-13 RESTAURANTE E PIZZARIA BOCA LOCA LTDA - ME Sexta-feira, 5 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: Flavia Rodrigues Christo

EDITAL 007.257/2014 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA AF/1º NÍVEL/ JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisosIII, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111,todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Halfeld, 422, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Juiz De Fora. Inscrição Estadual Nome Empresarial 367074762.02-97 MICROTOOLS COMPUTADORES NOTEBOOKS INFORMATICA LTDA 001033406.00-95COMERCIO DE ROUPAS PONTO 363 LTDA-ME Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

09 640425 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 007.259/2014 SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLANDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ITUIUTABA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Ituiutaba. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001076948.00-80 CONFECCOES ALMEIDA E LOPES LTDA - ME 001639775.00-51 RODRIGO APARECIDO MARTINS PEREIRA- 002045596.00-20 IDEAL MAGAZINE LTDA - EPP 002102572.00-32 MARCOS DANILO MARQUES & CIA. LTDA - 002423813.00-30 REGINALDO ALVES DA SILVA - ME 342255482.00-95 TRANSPORTADORA PRINCEIP PAZ LTDA- 342797892.00-40 DETALHE ARMARIOS E COZINHAS LTDA- 342956609.00-93 SUPERMERCADO RURALISTA LTDA - ME Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: Wiliam Almeida de Souza

EDITAL 007.260/2014 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINSTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ITUIUTABA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Adminis-tração de sua circunscrição LOCALIZADA na Rua 26 nº 1362 em Ituiutaba, no prazo de 10(dez) dias,contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas

inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Ituiutaba. Inscrição Estadual Nome Empresarial 342790792.00-30 CERAMICA PORTO SEGURO EIRELI 342838942.00-87 CERAMICA SATORINI EIRELI Terça-feira, 9 de Dezembro de 2014. Chefe de Unidade: Wiliam Almeida de Souza

09 640430 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 007.256/2014 Superintendência Regional da Fazenda II - Varginha ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PASSOS CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, cliente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b”, “c” e §7º do RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Itau de Minas. Inscrição Estadual Nome Empresarial 723986034.00-37 CONFECCOES ROSA LIMA LTDA - ME Sexta-feira, 5 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: Roseli Eloísa Machado Silveira

EDITAL 007.195/2014 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Pocos De Caldas. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001017848.00-29 VINCE COMERCIO DE CALCADOS E ACES-SORIOS LTDA - ME 001888094.00-90 SMARC COMERCIO DE BOLSAS E MALAS LTDA - EPP 001017848.01-00 LE VINCE COMERCIO DE CALCADOS E ACES-SORIOS LTDA - ME 001888094.02-52 SMARC COMERCIO DE BOLSAS E MALAS LTDA - EPP 001888094.03-33 SMARC COMERCIO DE BOLSAS E MALAS LTDA - EPP 001888094.04-14 SMARC COMERCIO DE BOLSAS E MALAS LTDA - EPP Terça-feira, 25 de Novembro de 2014.

Chefe de Unidade: Paulo Henrique de Souza

09 640433 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira PORTARIA nº 059/2014 Dispensa, a critério do Governo, nos termos da alínea “b” do art. 106, da Lei nº 869 de 5/7/1952, a servidora WILMA RODRIGUES MENDES SOUSA, MASP 1059313-5, do cargo de provimento em comissão, recrutamento limitado, DAL-15 LT1100010, constante do Anexo X.3.1 do Decreto nº 45.537, de 27/01/2011 e suas alterações, a partir 02 de dezembro de 2014. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2014.

09 640309 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Marco Antônio Rebelo Romanelli

Expediente

Secretário de Estado de Defesa Social Marco Antônio Rebelo Romanelli

ANULAÇÃO - ATO Nº 046/2014
Viçosa ANULA NO ATO Nº 025/2014 referente ao servidor.
MaSP: 1.140.518-0, Sandro Heleno da Silva, ASP/I/D, na parte em que concedeu férias prêmio, publicado em 12/10/2014, a pedido do servidor.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 053/2014
RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio da servidora: Viçosa
MaSP 1.221.938-2, Divimar de Jesus Dias, ASP, I/C DAD 4, por motivo alteração da data de início, ato nº 058/2014 publicado em 03/12/14. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 08/12/2014.
Leia-se: por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 05/01/15

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 059/2014
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor:
MaSP 1150570-8 ALEXANDRE DA PAIXAO AGUILAR, ASP/I/C DAD 5, por 03 mês(es), referentes(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2014.
MaSP 377844-6 JORGE DA SILVEIRA, ASP/II/G, por 05 mês(es), referentes(s) ao(s) 2º; 4º quinq., de exercício, a partir de 18/12/2014.
MaSP 1104638-0 LUIZ FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS, ASP/I/C, por 03 mês(es), referentes(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/11/2014.